



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 30 de abril de 2026.

De: Presidência

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 239/2025

Proposição: Emenda nº 33/2025

Autoria: AGENTE DIAS

Ementa: Fica acrescido ao Art. 8º do Projeto Indicativo nº 10/2025, com a seguinte redação:
§1º – A Guarda Municipal de Serra poderá ministrar palestras e cumprir escalas especiais no âmbito das ações previstas nesta Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

Ação realizada: Prosseguimento da tramitação

Descrição:

Ciente. Assim, diante do notável parecer jurídico retro exarado, à douta Coordenadoria do Legislativo para os prosseguimentos de praxe, observando sempre as formalidades legais. Diligencie-se.

Próxima Fase: Para Providências

Fernanda Dias Silva
Gerente Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003100310037003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

